

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

MISSÃO: Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

Presidente

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Vice Presidente

Teodorico José de Menezes Neto

Conselheiros

Francisco Suetônio Bastos Mota

Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa

Soraia Thomaz Dias Victor

Pedro Augusto Timbó Camelo

Procuradores de Justiça junto ao TCE

Maria Gleuca Pinheiro

Maria Luiza Fontenele de Paula Rodrigues

José Gonçalves Monteiro

Osemilda Maria Fernandes Oliveira

Sheila Cavalcante Pitombeira

Secretário Geral

Cesar Wagner Marques Barreto

Secretário Adjunto

Luiz Gonzaga Dias Neto

Coordenador das Unidades de Controle Externo

Giovanna Augusta Moura Adjafre

Equipe Técnica da Coordenadoria

Elisa Maria Arruda Bastos Barroso

José Oscar Feitosa Andrade

José Ricardo Moreira Dias

Márcio Paiva de Aguiar

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado tem como função precípua o exercício do controle externo, mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública estadual, levando-se em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

Nesse aspecto, o Tribunal de Contas do Estado, no exercício de sua missão constitucional, deve desempenhar papel fiscalizador e educativo que proporcione o crescente alargamento das ações de controle externo, de modo a alcançar os diversos setores da atuação governamental, o que vem a despertar a importância do intercâmbio de informações entre este Tribunal e outras relevantes instituições, em especial, a Assembléia Legislativa.

Dessa forma, e em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, devidamente previsto no art. 37, “caput” da Constituição Federal, bem como no art. 76, §4º, da Constituição Estadual, e em fiel obediência às disposições da Lei nº 12.509/95 e da Lei Complementar nº 26/2001, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará vem apresentar à Augusta Assembléia Legislativa o seu Relatório de Atividades referente ao 2º Trimestre de 2007, apresentando os principais resultados da atuação deste TCE no período e as iniciativas mais relevantes implementadas no âmbito administrativo.

Fortaleza-CE, em 06 de agosto de 2007.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Presidente do TCE

SUMÁRIO

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL	
1.1 Tribunal e Secretaria	05
1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal	05
1.3 Organograma do Tribunal	07
1.4 Sessões Realizadas	08
1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas	08
1.6 Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares.....	09
1.7. Homologação de cotas de ICMS repassadas aos Municípios.....	10
2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	
2.1 Julgamento das Contas dos Administradores	10
2.2 Apreciação e Emissão do Parecer Prévio das Contas do Governo.....	11
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal	11
2.4 Audiência, Citação e Notificação	12
2.5 Auditorias e Inspeções	12
2.6 Atos Sujeitos a Registros	13
2.7 Fiscalização de Licitação, Contratos e Convênios	13
2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos	13
3. ATIVIDADES GERAIS NO 2º TRIMESTRE	
3.1 Eventos institucionais.....	14
3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores.....	15
3.3 Viagens de trabalho	16
4. ANEXOS	
4.1 Aposentadorias Julgadas Legais	
4.2 Aposentadorias Julgadas Ilegais	
4.3 Aposentadorias em Diligência por Resolução	
4.4 Aposentadorias / outras situações	
4.5 Pensões Julgadas Legais	
4.6 Pensões em Diligência por Resolução	
4.7 Pensões / outras situações	
4.8 Admissões de Pessoal Registradas	
4.9 Admissões de Pessoal em Diligência por Resolução	
4.10 Reformas Julgadas Legais	
4.11 Representações (provocações)	
4.12 Representações (provocações) em Contratos, Licitações e Convênios	
4.13 Tomadas e Prestações de Contas	
4.14 Denúncias	
4.15 Consultas	
4.16 Recursos	

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará compõe-se de 07(sete) Conselheiros e divide-se em Plenário e Câmaras, tendo sede em Fortaleza e jurisdição em todo o território estadual, com a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembléia Legislativa do Estado no exercício do controle externo.

As prestações e tomadas de contas, os certificados de fiscalização e demais assuntos submetidos à deliberação do Tribunal organizam-se em processos distribuídos aos Conselheiros, que atuam como Relatores. O Relator preside a instrução do processo, competindo-lhe submeter sua proposta de decisão à deliberação do Tribunal ou, ainda, comunicar ao Colegiado, quando julgar pertinente, despachos preliminares que houver exarado.

Nesse contexto, a *identidade organizacional* do Tribunal de Contas do Estado do Ceará está assim definida:

MISSÃO	Exercer o controle externo da administração pública estadual, para assegurar à sociedade a regular e efetiva gestão dos recursos públicos.
VISÃO	Ser referência nacional no controle externo até o ano de 2009, atuando de forma tempestiva, transparente, com eficiência e eficácia, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública do Estado do Ceará.
NEGÓCIO	Controle externo da administração pública estadual.
VALORES	O Tribunal de Contas do Estado do Ceará pauta suas atividades levando em consideração os valores éticos, o profissionalismo de seus servidores, a imparcialidade nos seus julgamentos, buscando dar transparência e efetividade às suas ações, reafirmando, assim, seus compromissos com a sociedade.

1.1 Tribunal e Secretaria

Além do Plenário e das duas Câmaras, que exercem funções de caráter decisório, consultivo e judicante, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará dispõe de uma Secretaria Geral, que possui funções de gestão, bem como atribuições de natureza técnico-administrativas em apoio ao Colegiado e à Presidência.

1.2 Órgãos Técnicos do Tribunal

No âmbito da Secretaria Geral, as atividades de controle externo são exercidas pela Coordenadoria e pelas Inspetorias de Controle Externo, órgãos técnicos que efetuam a análise e instrução preliminar dos processos, podendo, por delegação de competência, promover a audiência dos responsáveis, bem como outras diligências saneadoras que não envolvam o mérito.

As atribuições respectivas são atualmente as seguintes:

I- Coordenadoria das Unidades de Controle Externo - coordenação das atividades das inspetorias, preparação do expediente necessário à instrução dos processos de consultas formuladas ao Tribunal e de recursos interpostos contra suas decisões, bem como a elaboração dos relatórios das atividades do órgão a serem enviados à Assembléia Legislativa.

II-1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) - exame dos atos de nomeação, aposentadoria, reforma e pensão, relativos aos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, das Autarquias e Fundações Estaduais, bem como dos atos de reforma e de pensão, relativos aos integrantes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive os recursos e revisões pertinentes.

III-2ª Inspeção de Controle Externo (2ª ICE) - fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SESA, ESP, FUNDES, STDS, FUNDART, FECA e FEAS.

IV-3ª Inspeção de Controle Externo (3ª ICE) - fiscalização da gestão dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEINFRA, DERT, DETRAN, CEGÁS, CEARÁPORTOS, METROFOR, SRH, COGERH e FET.



V-4ª Inspetoria de Controle Externo (4ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados, no tocante aos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional: SEFAZ, JUCEC, SUPSEC, SECON, SEPLAG, ISSEC, ETICE, IPECE, FUNEDS e FUNEDINS.

VI-5ª Inspetoria de Controle Externo (5ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SEDUC, FUNDEF, CEC, SECITECE, FUNCEME, FUNCAP, FIT, FUNECE, NUTEC, URCA, UVA, SEC, FUNDEJ, SECULT, FUNTELC e FEC.

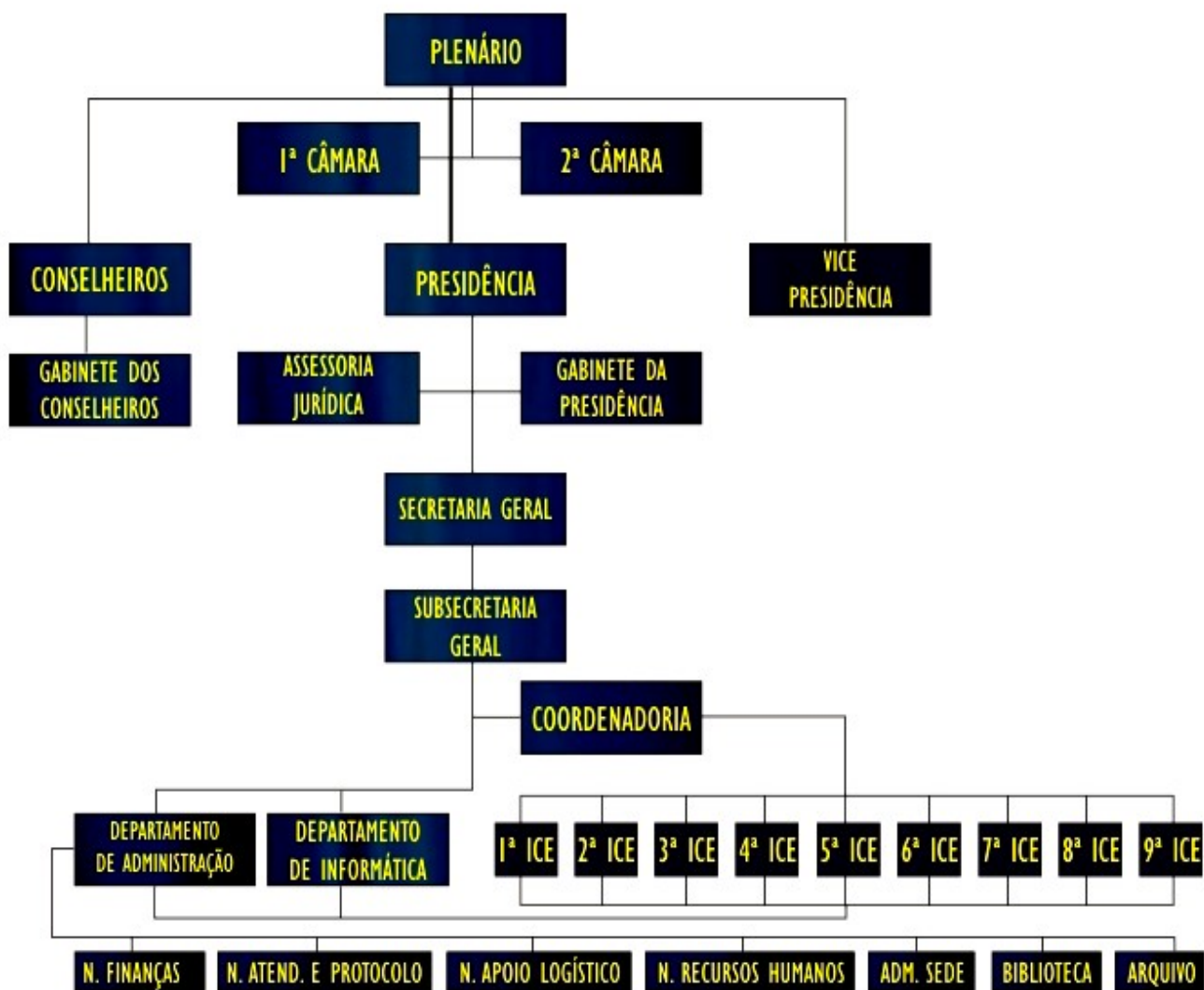
VII-6ª Inspetoria de Controle Externo (6ª ICE)- fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SDA, FERPI, FRT, ADAGRI, IDACE, CEASA, EMATERCE, SEC. CIDADES, CAGECE, FDU, FDM, FDA, FCE, FDI, SETUR, GABGOV, VICEGOV, CM, CC e CEDE.

VIII-7ª Inspetoria de Controle Externo (7ª ICE) - fiscalização das licitações, contratos, convênios e acordos celebrados no âmbito da Administração Pública estadual.

IX-8ª Inspetoria de Controle Externo (8ª ICE) - inspeções e auditorias em obras e no patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

X-9ª Inspetoria de Controle Externo (9ª ICE) - fiscalização dos seguintes órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados: SSPDS, SPC, PMCE, CBMCE, FDS, CPGMA, SEMACE, FEMA, SEJUS, ARCE, TJ, FERC, FERMOJU, ESMEC AL, FPP, TCE, TCM, PGE, PGJ, FDID, DPGE e FADEP.

1.3 Organograma do Tribunal de Contas do Estado do Ceará



1.4 Sessões Realizadas

O Plenário do Tribunal reúne-se ordinariamente uma vez por semana, e, quando necessário, extraordinariamente. A 1ª e a 2ª Câmaras são constituídas por 03 Conselheiros e reúnem-se uma vez por semana.

As Sessões do Plenário e das Câmaras realizam-se com a presença de representante do Ministério Público.

No 2º trimestre deste ano não houve reunião das Câmaras, sendo realizadas 14 Sessões pelo Pleno, conforme se vê a seguir:

DATAS DAS SESSÕES REALIZADAS PELO	
PLENO	
ORDINÁRIAS	EXTRORDINÁRIAS
03/04/07	24/05/07
10/04/07	31/05/07
17/04/07	-
24/04/07	-
08/05/07	-
15/05/07	-
22/05/07	-
29/05/07	-
05/06/07	-
12/06/07	-
19/06/07	-
26/06/07	-

1.5 Deliberações Aprovadas ou Expedidas

Nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Tribunal, as deliberações do Plenário formalizam-se por meio de Resoluções, Acórdãos, Pareceres, Atos e Instruções Normativas.

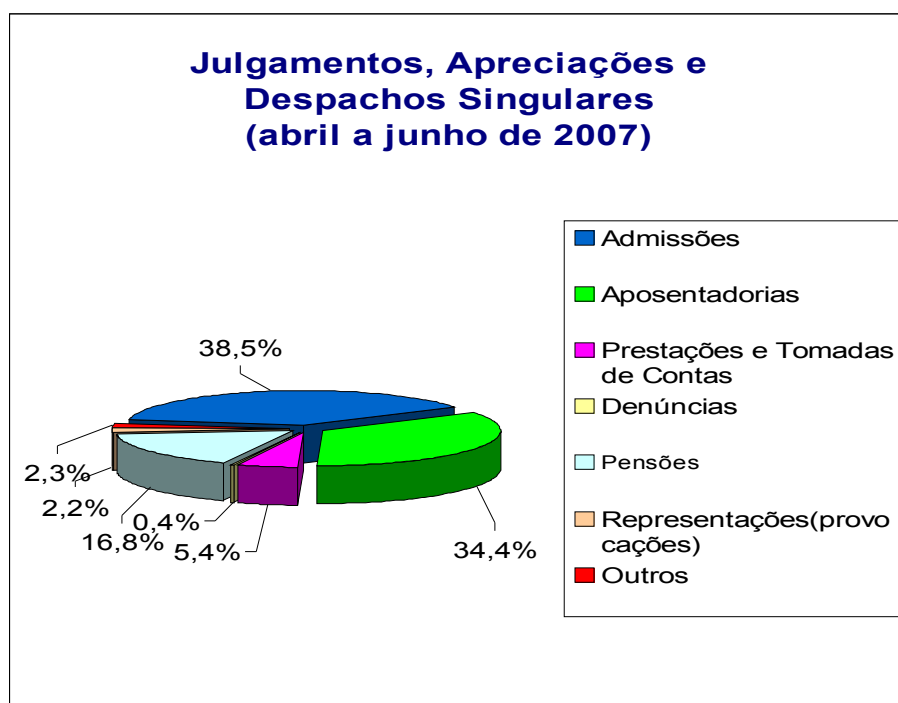
No 2º trimestre foram emitidos 90 Acórdãos e 746 Resoluções, totalizando um universo de 836 processos apreciados e julgados pelo Plenário.

1.6 Julgamentos, Apreciações e Despachos Singulares

Nos termos do Regimento Interno deste Tribunal, as decisões nos processos materializam-se por meio de Resoluções e Acórdãos, quando julgados pelo Pleno/Câmaras, ou ainda, mediante despachos singulares da lavra do Conselheiro Relator, quando se tratar de diligências saneadoras ou complementares necessárias à apreciação do mérito pelo Plenário.

Durante o 2º trimestre de 2007 foram lavrados 90 Acórdãos e 746 Resoluções, totalizando 836 processos apreciados e julgados pelo Plenário, bem como foram exarados 838 despachos singulares pelos conselheiros, conforme discriminação a seguir:

Assunto	Acórdãos / Resoluções	Despachos	Total
Admissões de pessoal	111	533	644
Aposentadorias	362	214	576
Denúncias	07	-	07
Prestações e Tomadas de Contas	89	01	90
Pensões	198	83	281
Representações do TCE	34	03	37
Outros	35	04	39
TOTAL	836	838	1.674



**QUANTIDADE MENSAL DE PROCESSOS JULGADOS,
APRECIADOS E ENCAMINHADOS MEDIANTE DESPACHOS**

Mês	Plenário	Despachos	Total/Mês
Abril	254	310	564
Maio	226	306	532
Junho	356	222	578
Total	836	838	1.674

1.7 Quotas de ICMS repassadas aos Municípios, homologadas no 2º trimestre

O Tribunal de Contas homologou, no 2º trimestre de 2007, as quotas de ICMS repassadas aos Municípios do Estado, referente ao mês de janeiro de 2007, no valor de R\$ 62.276.557,37.

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O TCE, no exercício do controle externo, como previsto na Constituição Estadual, executa as atividades a seguir descritas:

2.1 Julgamento das Contas dos Administradores

As decisões em julgamento de contas de administradores e responsáveis por bens e recursos públicos e as demais decisões referentes à fiscalização são atos de competência do Tribunal, formalizados por deliberação de seu órgão Colegiado e de seu Presidente.

A competência do Tribunal para julgar as contas dos administradores públicos está contida no inciso II, do Art. 76 da Constituição Estadual, atribuição disciplinada também pelas Leis 4.320/64, 9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado) e 12.509/95 (Lei Orgânica do TCE).

2.2 Apreciação e emissão de parecer prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Ceará

O Art. 42 da Lei nº 12.509/95 estabelece que ao Tribunal de Contas, na qualidade de órgão de controle externo, compete apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio a ser elaborado em 60 dias, a contar do seu recebimento, e encaminhado à Assembléia Legislativa para julgamento.

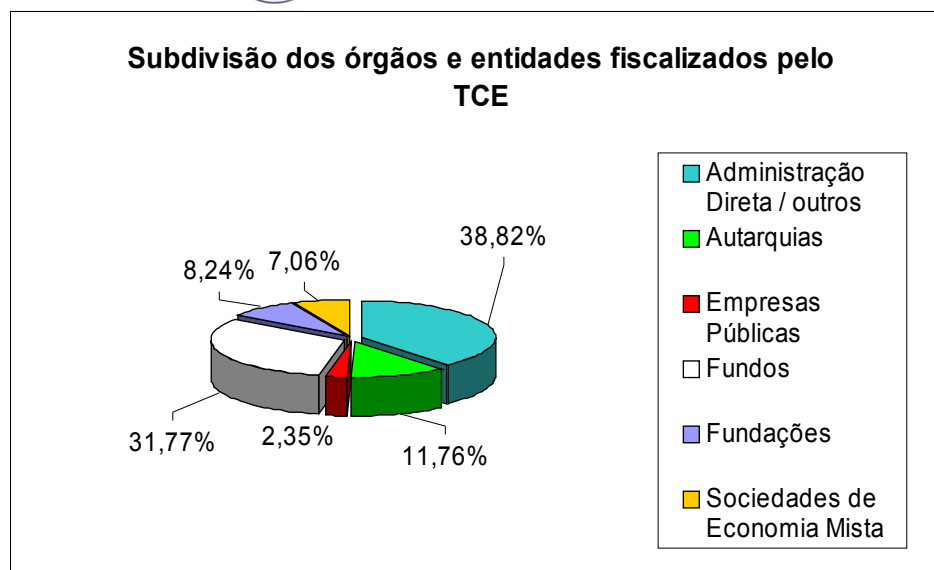
2.3 Órgãos e Entidades sob Jurisdição do Tribunal

No 2º trimestre de 2007 os órgãos, entidades e respectivos fundos vinculados submetidos à jurisdição do TCE totalizam 85 unidades. No quadro a seguir, o somatório dessas unidades, conforme a natureza:

ÓRGÃOS/ENTIDADES JURISDICIONADOS

NATUREZA	QUANTIDADE
Administração Direta / outros	33
Autarquias	10
Empresas Públicas	02
Fundos	27
Fundações	07
Sociedades de Economia Mista	06
TOTAL	85

Nota Técnica – No quantitativo acima não foram computados os órgãos/entidades extintos e privatizados, cujas prestações de contas ainda não foram julgadas, valendo lembrar que, na rubrica Administração Direta/outros estão incluídos a PGJ, o TCM, o TCE, o TJ e a AL.



Nota Técnica - O gráfico acima representa, em termos percentuais, a quantidade de órgãos, entidades e fundos vinculados sob a jurisdição do TCE.

2.4 Audiência, Citação e Notificação

No julgamento ou apreciação de processos em que se verifique irregularidade, o Tribunal, havendo débito, ordenará a citação do responsável para apresentar defesa ou recolher a importância devida, e, não havendo débito, determinará a audiência do responsável para apresentar razões de justificativa.

A decisão do TCE de que resulte imputação de débito ou cominação de multa torna a dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo (CF, § 3º do Art. 71). Nesse caso, o responsável é notificado para recolher o valor devido, ou mediante autorização desta Corte, o débito será cobrado judicialmente, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, que deverá promover a cobrança no prazo de 120 dias, sob pena de responsabilidade.

2.5 Auditorias e Inspeções

No 2º trimestre de 2007 tramitaram 34 processos de representações (provocações), decorrentes de auditorias e inspeções realizadas de ofício por esta Corte de Contas. Destes, 10 foram relativos a licitações, contratos e convênios, fiscalizados pela 7ª Inspeção de Controle Externo.

2.6 Atos Sujeitos a Registro (art. 44, I e II, da Lei nº 12.509/95)

No 2º trimestre, o TCE apreciou, para fins de registro, a legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como foram exarados despachos singulares pelos conselheiros, conforme indicado no quadro a seguir:

SITUAÇÃO	ADMISSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES	REFORMAS	TOTAIS
Legais	110	299	151	05	565
Em Diligência	534	220	88	04	846
Ilegais	-	03	-	-	03
Revisões e Outras situações	-	54	42	-	96
TOTAIS	644	576	281	09	1.510

Observe-se, mais uma vez, que, apesar das insistentes solicitações deste Tribunal, notadamente no que se refere ao Processo nº 04203/2004-5, ainda não estão sendo encaminhados a esta Corte de Contas os processos de reforma relativos aos militares estaduais que, nos termos do Art. 94, da Lei nº 10.072/76, atingiram a idade limite (ou outras condições) para permanência na reserva remunerada.

2.7 Fiscalização de Licitações, Contratos e Convênios

De acordo com o Art. 76, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com as disposições da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos), compete ao Tribunal de Contas fiscalizar os procedimentos licitatórios, as contratações e a aplicação de recursos repassados pelo Estado mediante convênios ou outros instrumentos congêneres.

2.8 Apreciação de Denúncias e Recursos

No 2º trimestre de 2007 foram apreciados e julgados 07 processos de denúncia.

Ressalte-se que, conforme dispõe o Art. 56 da Lei nº 12.509/95, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato constituem partes legítimas para o encaminhamento de denúncias de irregularidades ou ilegalidades ao Tribunal de Contas do Estado, relativas a gestores públicos sob sua jurisdição.

Vale lembrar, também, que, nos termos do Art. 29 da supracitada Lei, contra as decisões deste Tribunal cabem os seguintes recursos:

- I - de reconsideração;
- II - de embargos de declaração; e
- III - de revisão.

3. ATIVIDADES GERAIS NO 2º TRIMESTRE

3.1 Eventos e relações institucionais

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Aprovação do Regimento Interno do TCE , na sessão plenária do dia 03/04/07	TCE	O Plenário do TCE
Participação no I Seminário de Análise de Processo de Contas Públicas, em 19/04/07	TV Assembléia	O Conselheiro Presidente Valdomiro Távora
Auditoria de Manutenção da Certificação ISO 9001:2000, no período de 03 e 04/05/07 , pelo auditor credenciado Carlos Soares	TCE / BSI – Management System	Os servidores do TCE / CE
Seminário: Questões Relevantes e Atuais sobre Servidores Públicos, de 21 a 22/05/07	TREIDE	As servidoras Hilária Barreto e Viviane Mont 'Alverne
Participação na solenidade de posse do Desembargador Napoleão Nunes Maia no STJ, em Brasília, no dia 23/05/07	STJ	O Conselheiro Teodorico Menezes
Sessão Extraordinária para apresentação do Relatório com o Parecer Prévio sobre o Balanço Geral do Estado, exercício de 2006, em 24/05/07	TCE	O Plenário, tendo como relator o Conselheiro Pedro Timbó
Entrevista proferida no Programa Mundo Jurídico, dias 26 e 27/05/07	TV Fortaleza	O Conselheiro Presidente Valdomiro Távora
Abertura do evento de fomento ao controle social e a capacitação de agentes públicos municipais dentro do programa "Olho Vivo no Dinheiro Público", no município de São Benedito, em 28/05/07	CGU	O servidor Luiz Gonzaga Dias Neto
I Seminário Cearense sobre Controladoria, de 28 a 29/05/07	APRECE	Os servidores Rubens Cezar Nogueira, Cleonaldo Rodrigues, Ana Cláudia Silveira, Evilânia Macedo e Cristina Calazans
13º Congresso de Informática e Inovação na Gestão Pública, em São Paulo, no período de 29 a 31/05/07	Instituto CONIP	O Conselheiro Presidente Valdomiro Távora



Seminário: Repercussões do Estatuto da Micro e Pequena Empresa – O Novo Panorama das Licitações e Contratos, em Brasília, no período de 04 a 06/06/07	ZÊNITE	Os servidores Edmundo Cavalcante, Aline Saldanha, José Ricardo Dias e Raquel Almeida Brasil
Reunião entre Tribunais de Contas, STN e Ministério da Educação para tratar do FUNDEB, em Brasília, no dia 04/06/07	STN e Ministério da Educação	O servidor Alexandre Moura
Reuniões técnicas, em Brasília, no período de 13 a 15/06/07, para tratar das prestação de contas do PROMOEEX e do Sistema de Gerenciamento de Projetos –SGP	Coordenação PROMOEEX / Ministério do Planejamento	Os servidores Fernando Cândia e Flávia Costa Pires
V Congresso Mineiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte – MG, no período de 27 a 29/06/07	IMDA	Os servidores Manassés Pedrosa e Elisabeth Falcão
IV Fórum Técnico do PROMOEEX, Tema: Harmonização Conceitual dos pontos de Controle da LRF, em Florianópolis – SC, nos dias 28 e 29/06/07	IRB / TCE-SC, Coordenação do PROMOEEX	Os servidores Alexandre Moura e Margaret Sales

3.2 Desenvolvimento e capacitação de servidores

EVENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA	PARTICIPANTES
Treinamento sobre Sistema de Gestão da Qualidade e interpretação da Norma ISO 9001:2000, no período de 29/03 a 02/04/07	TCE-CE	29 servidores do TCE
Curso sobre Sistemática de Operacionalização nos Processos de Pensão, no dia 12/04/07	SEAD	As servidoras Hilária Barreto, Ana Alzira Sales, Silvana Lacerda e Yasmara Lopes
Curso de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira, no período de 16 a 20/04/07	Consultoria, Auditoria e Treinamento Franco & Fortes Ltda	O servidor Luiz Gonzaga Dias Neto
Curso de Análise, Modelagem e Documentação de Processos – Redesenho de Processos, de 21/05 a 02/07/07	Centro de Treinamento e Desenvolvimento Controller	Os servidores Francisco das Chagas Evangelista, Elane Santiago, Hilária Barreto e Maria Amélia Holanda
Treinamento para atualização dos auditores internos, em 25/05	TCE-CE	26 servidores do TCE

3.3 Viagens de trabalho

EVENTOS/OBJETIVOS	PARTICIPANTES	RESULTADOS
Inspeções em prefeituras do interior, de 16/04 a 05/05/07, objetivando averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 51 processos de aposentadoria	A servidora Zulene Lima Melo	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal
Inspeções em prefeituras do interior, de 17/05 a 05/06/07, objetivando averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 54 processos de aposentadoria	O SERVIDOR Ronaldo Macário de Lima	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal
Viagem ao município do Crato, para instrução dos Processos 03672/2005-9, 05648/2005-5 e 00754/2007-0, no período de 11/06 a 15/06/07	Os servidores Cleonaldo Rodrigues da Costa e Francisco Alci Carneiro Filho	Instrução dos Processos relacionados com a inspeção <i>in loco</i>
Inspeção em prefeituras do interior, de 25/06 a 14/07/07, objetivando averiguar a exatidão de tempo municipal relacionado a 50 processos de aposentadoria	O servidor James Florêncio da Costa	Exame de documentação referente a tempos de serviço municipal